

# **Edital Eleições Núcleos de Base 2025**

## **Dias 27 e 28 de maio de 2025**

Art. 1º. As eleições dos Núcleo de Base ocorrerão nos dias 27 e 28 de maio de 2025.

Art. 2º. Cada campus e reitoria elegerá seu próprio núcleo de base, ocorrendo eleições nos seguintes *campi* e reitoria, além do núcleo de aposentados que votará no Sindscope.

- A) Campus Centro
- B) Campus de Caixas
- C) Campus Engenho Novo I
- D) Campus Engenho Novo II
- E) Campus Humaitá I
- F) Campus Humaitá II
- G) Campus Niterói
- H) Campus Realengo I
- I) Campus Realengo II
- J) Campus São Cristóvão I
- K) Campus São Cristóvão II
- L) Campus São Cristóvão III
- M) Campus Tijuca I
- N) Campus Tijuca II
- O) Centro de Referência em Educação Infantil
- P) Reitoria

Art. 3º. Cada campus e reitoria terá uma seção eleitoral. Haverá uma seção eleitoral na sede do SINDSCOPE para recolher os votos das(os) aposentadas(os).

Art. 4º. O SINDSCOPE contratará pessoas que não tenham vínculo funcional com o Colégio Pedro II para exercer a função de mesários nas Seções Eleitorais.

PARÁGRAFO ÚNICO — Não será permitido às mesárias e aos mesários fazer campanha, nem esclarecimentos sobre as chapas em qualquer hipótese.

Art. 5º. Estão aptas(os) a participar da eleição, votando e se candidatando, as(os) servidoras(es) sindicalizadas(os) de seus respectivos *campi* e reitoria que estejam em dia com suas obrigações mensais com o SINDSCOPE.

Art. 6º. Cada Seção Eleitoral terá uma listagem de servidoras(es) aptas(os) a votar naquele campus ou reitoria, uma listagem de servidor(as)es inaptas(os) à votação e uma listagem para votos em separado.

Art. 7º. Cada Seção Eleitoral terá uma urna, uma cabine de votação, uma ata para registrar ocorrências, cédulas de votação e canetas nas cores azul e preta.

Art. 8º. As seções eleitorais funcionarão nos horários de 9h até 18h, sendo que nos *campi* onde houver noturno, o funcionamento será de 10h até 19h.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 8º. A comissão eleitoral é formada pelas(os) membras(os) da diretoria do SINDSCOPE.

Art. 9º. Cabe à comissão eleitoral organizar as eleições, fazer a apuração dos votos, divulgar resultados, analisar recursos e dirimir quaisquer outros casos omissos.

Art. 10º. Fica vedado à comissão eleitoral apresentar candidatura aos pleitos ou fazer campanha.

### **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

Art. 11º. As chapas serão formadas por pelo menos 1 e no máximo 5 membras(os).

Art. 12º. Para compor as chapas, a(o) servidora deve ser sindicalizada(o), estar em dia com suas obrigações financeiras com o SINDSCOPE, e pertencer ao campus ou reitoria em que deseja se candidatar, ou ser aposentada(o), sendo permitida uma reeleição.

Art. 13º. As inscrições serão feitas através de formulário disponibilizado de forma online pelo SINDSCOPE.

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 14º. A(O) filiada(o) só poderá votar em seu Campus ou Reitoria se constar das listagens e apresentar um documento oficial de identificação com foto. Aposentadas (os) e pensionistas votarão na sede do SINDSCOPE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso a(o) filiada(o) não esteja listada(o) como eleitor(a) apta(o) a votar e não esteja na lista de inaptas (os) para votação, poderá votar e assinar em listagem separada. Seu voto deverá ser colocado em envelope a ser lacrado e rubricado pelas (os) mesárias (os), identificado com o nome da (o) filiada (o) e depositado na urna. Em caso de qualquer irregularidade, o voto será anulado.

Art. 15º. Serão considerados votos válidos aqueles assinalados nas cores azul ou preta em apenas uma das Chapas inscritas e sem nenhum tipo de rasura ou marcação que possa identificar o voto.

Art. 16º. As cédulas Eleitorais serão rubricadas por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral.

### **DA GUARDA DAS URNAS**

Art. 17º. As urnas para votação serão de lona e terão lacres plásticos numerados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término do primeiro dia de votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelas(os) mesárias(os) da respectiva seção e serão guardadas em

espaços cedidos pelas direções dos Campi, que também deverão ser lacrados com a assinatura das(os) mesárias(os).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao término das eleições, as urnas serão lacradas e rubricadas pelas (os) mesárias (os) da respectiva seção e levadas pelas (os) mesárias (os) para a sede do SINDSCOPE, para que seja feita a apuração dos votos.

### **DA APURAÇÃO**

Art. 18º. A composição da mesa apuradora será montada com os membros da Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão fiscalizar a mesa apuradora até 02 (dois) fiscais por Chapa. Os nomes das (os) fiscais serão indicados pela (o) Coordenador(a) da Chapa, momentos antes de iniciar a apuração dos votos.

Art. 19º. A apuração começará às 19 horas do dia 28/05/2025, no Auditório do SINDSCOPE, situado no Campo de São Cristóvão, número 177.

Art. 20º. Ao ser iniciado o processo de apuração, far-se-á a conferência das listagens para verificar a quantidade de votos e de assinaturas e se algum(a) associada (o) assinou mais de uma lista, caracterizando mais de um voto para a(o) mesma(o).

PARÁGRAFO ÚNICO Se for verificada a assinatura de um(a) das (os) filiadas (os) em mais de um campus, o envelope com o voto da (o) filiada (o) será retirado de uma das urnas em que houve o duplo voto, por sorteio, e anulado.

Art. 21º. Os componentes da mesa apuradora utilizarão somente canetas esferográficas da cor vermelha.

Art. 22º. As vagas no núcleo de base serão computadas de forma proporcional ao número de votos conseguidos por cada chapa.

### **DOS RECURSOS**

Art. 23º. Os recursos deverão ser apresentados por escrito na sede do SINDSCOPE nas datas previstas no cronograma e serão avaliados pela comissão eleitoral.

### **CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                         | DATA                            | HORÁRIO                  | LOCAL                |
|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Lançamento do edital              | 06/05/2025                      |                          | Online               |
| Inscrições                        | 06/05/2025<br>até<br>12/05/2025 |                          | Formulário<br>Online |
| Divulgação Inscrições Homologadas | 15/05/2025                      | 10 horas                 | Online               |
| Recursos sobre as inscrições      | 15/05/2025                      | 10 horas até<br>19 horas | Sede do<br>Sindscope |
| Resposta aos recursos             | 16/05/2025                      |                          | Online               |

|   |                                 |   |  |
|---|---------------------------------|---|--|
| Campanhas das chapas                                | 19/05/2025<br>até<br>26/05/2025 | Horário de<br>funcionamento<br>dos <i>campi</i> e<br>reitoria | <i>Campi</i> e reitoria.                           |
| Eleições  | 27/05/2025 e<br>28/05/2025      | 9h-18h.<br>10h-19h nos<br><i>campi</i> onde há<br>noturno.    | <i>Campi</i> , reitoria e<br>sede do<br>Sindscope. |
| Resultados  | 29/05/2025                      | 12 horas  | Online e sede<br>do sindscope                      |
| Recursos aos resultados                             | 29/05/2025                      | 12h-19h   | Sede do<br>Sindscope                               |
| Respostas aos recursos e<br>resultados definitivos. | 30/05/2025                      |   | Online e sede<br>do Sindscope                      |
| Posse dos Núcleos de<br>Base                        | 02/06/2025                      |   | Sede do<br>Sindscope                               |